



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alterada pela [Portaria PRRJ nº 898, de 13 de agosto de 2019](#)  
Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1640, de 13 de dezembro de 2017](#)  
Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1614, de 13 de dezembro de 2016](#)

Institui a Brigada Voluntária de Emergência da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as atribuições e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)),

CONSIDERANDO a inexistência de Brigada Voluntária de Emergência no edifício-sede da PR/RJ;

CONSIDERANDO o expressivo número de pessoas que trabalham e circulam diariamente no edifício-sede da PR/RJ;

CONSIDERANDO a grande quantidade de autos de processos, documentos e mobiliário;

CONSIDERANDO que a Brigada Voluntária de Emergência dos órgãos públicos brasileiros é constituída por servidores dos seus quadros, o que dispensa a geração de custos financeiros; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Brigada Voluntária de Emergência da PR/RJ, com a finalidade de auxiliar as equipes de Brigada de Incêndio e de Vigilância e a Divisão de segurança Orgânica, nas ações emergências relacionadas à possibilidade de incêndio, a fim de zelar pelo patrimônio humano e físico desta Procuradoria.

Art. 2º A Brigada de Emergência será constituída de servidores que deverão se submeter a treinamento em técnicas de prevenção e combate a incêndio e situações de emergência.

§ 1º A participação no treinamento para formação de Brigadista e sua conclusão com aproveitamento, bem assim a sua atuação de forma eficiente na Brigada de Incêndio, serão consideradas de grande relevância e deverão ser registradas no prontuário dos servidores.

§ 2. Os servidores deverão passar por reciclagem anual.

Art. 4º As atribuições da Brigada Voluntária de Emergência estão relacionadas ao apoio nos exercícios simulados de evacuação, assim como nas situações reais de emergência, de acordo com a supervisão e orientação da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte da PR/RJ.

Art. 5º A equipe de Brigada de emergência será constituída pelos servidores constantes no anexo desta Portaria.

§1. A qualquer tempo, novos membros poderão integrar os quadros da Brigada de emergência, os quais deverão estar devidamente qualificados e capacitados.

Art. 6º A Secretaria Estadual e a Divisão de Segurança e Transporte deverão adotar as providências necessárias à implementação da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

Art. 8º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE SCHETTINO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 25.

#### ANEXO

<del>Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência-</del>		
1-	<del>Alberto da Silva Miguez-</del>	<del>6590-</del>
2-	<del>André Pilesuk de Oliveira-</del>	<del>5907-</del>
3-	<del>Bernardo Barcellos Lima-</del>	<del>12936-</del>
4-	<del>Carlos Schmidt-</del>	<del>13787-</del>
5-	<del>Denise Ricardo Soares Pereira-</del>	<del>2923-</del>
6-	<del>Eduardo Mendes Kalil Gann-</del>	<del>3326-</del>
7-	<del>Enéas da Silva Oliveira-</del>	<del>6473-</del>
8-	<del>Fabian Dias da Silva-</del>	<del>19228-</del>
9-	<del>Fabio Levy Ribeiro-</del>	<del>6603-</del>
10-	<del>Gislene Moreira Tolentino-</del>	<del>10059-</del>
11-	<del>Hélio Luiz de Almeida-</del>	<del>6223-</del>
12-	<del>Julio Baptista Correa-</del>	<del>27960-</del>
13-	<del>Julio Otaviano da Silva Franco-</del>	<del>10852-</del>
14-	<del>Manoel José Ferreira Pombal-</del>	<del>18165-</del>
15-	<del>Marcilio José Macedo Junior-</del>	<del>23015-</del>
16-	<del>Marcio Rodrigues Cabral-</del>	<del>21840-</del>
17-	<del>Maria Betania Pereira Gomes Guerra-Duarte-</del>	<del>3682-</del>
18-	<del>Mônica Moreira Penha Justo-</del>	<del>25073-</del>

19-	Roberto de Tarso Alves Pereira	26014-
20-	Sebastião José da Silva	3002-
21-	Zulema Liliana Paz	9754-

LISTA DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS		
NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01 Alberto da Silva Miguez	6590	PR/RJ
02 André Pilcsuk de Oliveira	5907	PR/RJ
03 Bernardo Barcellos Lima	12936	PR/RJ
04 Carlos Schmidt	13787	PR/RJ
05 Eduardo Mendes Kalil Ganm	3326	PR/RJ
06 Fabian Dias da Silva	19228	PR/RJ
07 Fabio Levy Ribeiro	6603	PR/RJ
08 Gislene Moreira Tolentino	10059	PR/RJ
09 Hélio Luiz de Almeida	6223	PR/RJ
10 Julio Baptista Correa	27960	PR/RJ
11 Manoel José Ferreira Pombal	18165	PR/RJ
12 Marcilio Macedo	23015	PR/RJ
13 Marcio Rodrigues Cabral	21840	PR/RJ
14 Mônica Moreira Penha Justo	25073	PR/RJ
15 Roberto de Tarso Alves Pereira	26014	PR/RJ

(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 1614, de 13 de dezembro de 2016)

Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência		
1	Alberto da Silva Miguez	6590
2	André Pilcsuk de Oliveira	5907
3	Carlos Schmidt	13787
4	Daniela Moreira Salles	8801
5	Eduardo Mendes Kalil Ganm	3326
6	Fabian Dias da Silva	19228
7	Fábio Levy Ribeiro	6603
8	Fernanda Fonseca Mendonça	15544
9	Gislene Moreira Tolentino	10059
10	Helio Luiz de Almeida	6223
11	Julio Baptista Correa	27960
12	Manoel José Ferreira Pombal	18165
13	Marcílio José Macedo Junior	23015
14	Marcio Rodrigues Cabral	21840

(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 1640, de 13 de dezembro de 2017)

<b>Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência.</b>		
1	ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA	24842
2	ALBERTO DA SILVA MIGUEZ	6590
3	HELIO LUIZ DE ALMEIDA	6223
4	ROBERTO DE TARSO ALVES PEREIRA	26014
5	ANGELICA SOARES OGASAWARA	23608
6	JULIO OTAVIANO DA SILVA FRANCO	10852
7	EDUARDO MENDES KALIL GANM	3326
8	BERNARDO DE BARCELLOS LIMA	12936
9	RODRIGO GONCALVES CAETANO	28061
10	ROBERTA MINIATI PEREIRA RICCOBENE	22408
11	FABIAN DIAS DA SILVA	19228
12	CARLOS AUGUSTO DIAS	2797
13	JULIO BAPTISTA CORRÊA	27960
14	GISLENE MOREIRA TOLENTINO	10059

[\(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 898, de 13 de agosto de 2019\)](#)

